

ESCOLA JUDICIAL**PORTARIA Nº 017 / 2016 – ESMape – ESCOLA JUDICIAL**

EMENTA: Dispõe sobre o horário de funcionamento administrativo da Esmape – Escola Judicial.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar nº 228, de 19 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor Geral da Esmape – Escola Judicial promover medidas administrativas, editando os atos necessários ao seu pleno funcionamento, segundo o artigo 10º, II, do Regimento Interno desta Escola Judicial, Resolução nº 375, de 03 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 07/2016 – EJUD, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 06 de Abril de 2016, que determinou a suspensão das atividades no recinto do prédio sito na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 221 – Bairro de Santo Antônio, nesta Cidade do Recife, pertencente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, sem prejuízo da continuidade das atividades administrativas, serviços e cursos que serão deslocados para outras dependências deste Tribunal de Justiça até ulterior deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento dos Órgãos Diretivos, Executivos e Administrativos da Esmape – Escola Judicial será das 07h00min às 19h00min.

Parágrafo Único. Fica ressalvado, conforme disposto no art. 1º da Portaria Nº 015/2016 da Esmape – Escola Judicial, o horário de funcionamento da Biblioteca, que será das 07h00min às 12h00min.

Art. 2º. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral da Escola Judicial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 05/2015 da Esmape – Escola Judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de dezembro de 2016.

DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO

Diretor Geral

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)